



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

LEI MUNICIPAL Nº 780/2025

“Dispõe sobre o valor dos gastos de passagens e diárias para viagens dos servidores públicos do Município de Colinas e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber a todos os seus habitantes, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS** aprovou e EU sanciono, a seguinte lei:

Art. 1º - O servidor que se deslocar eventualmente e em objeto de serviço da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, serão pagas antecipadamente, com base na provável duração do afastamento.

§ 2º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

Art. 2º - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias em excesso no prazo previsto no *caput* do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - O total das diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder de 180 (cento e oitenta) por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, com prévia e expressa autorização.

Parágrafo único - O servidor não pode, em hipótese alguma, receber diárias provenientes de mais de uma fonte simultaneamente.

Art. 4º - Ficam fixados os valores das diárias aos servidores públicos do Município de Colinas, Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

Cargo	No Estado		Outros Estados		Capital Federal
	Capital	Demais Localidades	Capital	Demais Localidades	



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

• PREFEITO	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 450,00	R\$ 800,00
• VICE-PREFEITO					
• SECRETÁRIO MUNICIPAL					
• CHEFE DE GABINETE					
• PROCURADOR	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00
• CONTROLADOR					
• ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO					
• DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
• COORDENADOR					
• DEMAIS SERVIDORES	R\$ 280,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00

Art. 5º - Os valores fixados no Art. 4º desta Lei serão reajustados anualmente tendo como base as perdas inflacionárias conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 573/2027 e todas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,
AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

Renato de Sousa Santos
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
PRAÇA DIAS CARNEIRO 402
CNPJ: 06113682/0001-25**

NOTA DE EMPENHO

Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

06113682/0001-25

PRAÇA DIAS CARNEIRO 402

NOTA DE LIQUIDAÇÃO
1007004/ 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO N°	1	FICHA:	194	DATA:	07/10/2025	REQUISIÇÃO N°:
-----------------------	---	--------	-----	-------	------------	----------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 07/10/2025
---------------------	------------	------------------------

NOME: TELLY DE JESUS MARTINS LIMA ARAUJO	351.583.793-00	CÓDIGO: 2385
ENDERECO:		

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente	CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO	Liquido
00 Recursos Ordinários	MUNICIPAL, RESOLVER ASSUNTOS DA REFERIDA	1.050,00
001 Ordinario	SECRETARIA NO ENCONTRO MARANHENSE DE	Desconto
001 Recursos Proprios do Municipio	INOVAÇÃO E COMPETÊNCIAS DIGITAIS NA	0,00
	EDUCAÇÃO, NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA, NO	
	PERÍODO DE 09 A 11 DE OUTUBRO DE 2025, A	

OR	SOMA	1.050,00
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		

02	PODER EXECUTIVO
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
12.361.0052.2034.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
1.050,00	1.050,00	1.050,00	0,00
VALOR A SER PAGO R\$	1.050,00		

um mil e cinquenta reais *****

DESCONTOS

	TOTAL DE DESCONTOS	0,00

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 07/10/2025

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM

Ivan Prudencio da Silva
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA

DATA VISTO

DESPESA PAGA EM

RECEBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:
CNPJ/CPF:

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
PRAÇA DIAS CARNEIRO 402
CNPJ: 06.113.682/0001-25

ORDEM DE PAGAMENTO

Exercício: 2025

FICHA:	DADOS DA ORDEM DE PAGAMENTO:		DADOS DO EMPENHO:		TIPO:
Nº: 194	Nº: 231192	Data: 07/10/2025	Nº: 1007004	Data: 07/10/2025	

Credor..: TELLY DE JESUS MARTINS LIMA ARAUJO **CNPJ:** 351.583.793-00

Endereço:

Cidade..:

CEP:

Cod: 2385

IMPORTÂNCIA BRUTA DE	R\$ 1.050,00
DESCONTOS.....	R\$ 0,00
IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE	R\$ 1.050,00

LIQUIDADA A DESPESA EM: 07/10/2025	PAGUE-SE EM: 07/10/2025 <i>J. P. S. L.</i>	PAGO EM: 07/10/2025 <i>Jaldo Henrique Pereira</i>
	IVAN PRUDENCIO DA SILVA DESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLAN	SECRETARIA DE FINANÇAS

HISTÓRICO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, RESOLVER ASSUNTOS DA REFERIDA SECRETARIA NO ENCONTRO MARANHENSE DE INOVAÇÃO E COMPETÊNCIAS DIGITAIS NA EDUCAÇÃO, NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA, NO PERÍODO DE 09 A 11 DE OUTUBRO DE 2025, A SERVIDORA OCUPA O CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
02	PODER EXECUTIVO
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12	Educação
361	Ensino Fundamental
0052	Administração Geral
2034	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL

CONTROLE DE PAGAMENTO

Valor Bruto	1.050,00	Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
		001	14818-8		RR\$ 1.050,00
Valor Líquido	1.050,00				

R E C I B O

RECEBI DA , PREFEITURA DE COLINAS

A IMPORTÂNCIA DE R\$

1.050,00

(um mil e cinquenta reais) ****

DATA: 07/10/2025

DOCUMENTO ANEXO

Credor..: TELLY DE JESUS MARTINS LIMA ARAUJO
CNPJ/CPF: 351.583.793-00



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PM COLINAS -SNA
Agência 1312-9
Conta corrente 14618-8

Creditado

Nome TELLY J M LIMA ARAUJO
Agência 1312-9
Conta corrente 5933-1
Valor 1.050,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JB529848 JALDO HENRIQUE PEREIRA
JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA

07/10/2025 16:54:54
07/10/2025 17:02:55

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA.



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 169/2025 – GAB/PREF
PROCESSO Nº 169/2025 – CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

INTERESSADOS: TELLY DE JESUS MARTINS LIMA ARAUJO

CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Concessão de diárias – deslocamento a serviço fora da sede do Município

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise de requerimento de concessão de diárias de apresentado pelo servidor acima identificado, devidamente instruído com as informações exigidas no art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 028/2025, visando a cobertura de despesas com deslocamento oficial para a cidade de SÃO LUÍS – MA, no período que compreende a data de 09 a 11 outubro de 2025, com a finalidade de acompanhar as funcionárias para resolver assuntos da Secretaria Municipal de Educação na capital do Estado, no Encontro Maranhense de Inovação e Competências Digitais na Educação.

O pedido encontra-se acompanhado de:

- Requerimento formal do servidor;
- Justificativa da missão oficial;
- Programação/convite/documento oficial do evento;
- Estimativa de despesas;
- Ciência da chefia imediata.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do **art. 1º da Lei Municipal nº 780/2025**, o servidor que se deslocar, eventualmente e a serviço, para localidade fora da sede do Município de Colinas/MA, faz jus à percepção de diárias destinadas a cobrir despesas com **alimentação, pousada e locomoção urbana**.

O **Decreto Municipal nº 027/2025**, que regulamenta a matéria, estabelece no **art. 2º** que a concessão de diárias é de competência exclusiva do Gabinete do Prefeito,



Estado do Maranhão MUNICÍPIO DE COLINAS

condicionada à autorização formal e expressa da autoridade competente, precedida de requerimento devidamente instruído e controle individualizado das concessões.

O valor das diárias, por sua vez, está fixado no **art. 4º da Lei Municipal nº 780/2025**, variando conforme o cargo, a localidade e a natureza do deslocamento. Verificadas as informações constantes no processo, confirma-se que o valor proposto encontra respaldo na tabela legal vigente.

Cumpre ressaltar que o pedido em tela **não se enquadra nas vedações** do art. 5º do Decreto nº 027/2025, uma vez que:

- O deslocamento se dará **fora do território do Município**;
- O período **não coincide com férias ou licenças**;
- A solicitação foi apresentada **antes da realização da missão oficial**;
- A concessão foi **justificada e instruída conforme os parâmetros regulamentares**.

III – DECISÃO

Diante do exposto, **encaminha-se** a Secretaria Municipal de Administração para análise do requerimento de concessão de **03 [três diárias]** no valor individual de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, lotado no Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** de **COLINAS – MA**, correspondente ao deslocamento oficial para a cidade de **SÃO LUÍS - MA**, no período que compreende de 09 a 11 de outubro de 2025, com a finalidade acompanhar as funcionárias para resolver assuntos da Secretaria Municipal de Educação na capital do Estado, no Encontro Maranhense de Inovação e Competências Digitais na Educação.

Conforme determina o §1º do art. 1º da Lei nº 780/2025, com os devidos registros contábeis e publicação nos termos do art. 7º do Decreto nº 027/2025.

Caso seja concedido as diárias solicitadas conforme acima exposto, após o retorno da viagem, o servidor deverá apresentar, no prazo de **cinco (5) dias úteis**, o **Relatório de Missão** acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme exigência do **art. 6º do Decreto nº 027/2025**, sob pena de devolução dos valores recebidos e eventual responsabilização.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Colinas – MA, 07 de outubro de 2025.



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380
320

Assinado de forma digital por
RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320
Dados: 2025.10.07 17:26:22
-12'00'

Renato de Sousa Santos

PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS – MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

OFÍCIO N° 480/2025 SEMED

Colinas, 24 de setembro de 2025

Hmo. Sr.
Jaldo Henrique Pereira
Secretário Municipal de Finanças
Colinas MA

Senhor Secretário,

Venho pelo presente solicitar a V. Sa, a concessão de 03 (três) diárias no valor total de R\$ 1050,00 (mil e cinqüenta reais) para **TELLY DE JESUS MARTINS LIMA ARAÚJO**, Secretária Municipal de Educação, que irá participar do **ENCONTRO MARANHENSE DE INOVAÇÃO E COMPETÊNCIAS DIGITAIS NA EDUCAÇÃO**, no dia **10 de outubro de 2025** na cidade de São Luís- MA, saindo dia **09 de outubro** e retornando dia **11 do corrente mês**. Segue em anexo o pedido de Concessão de Diárias.

Os recursos orçamentários para atender as despesas ocorrerão por conta da Unidade Orçamentária:

Fonte de Recursos: Recurso Próprio
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação
PROJETO ATIVIDADE: Manut. da Secretaria Munic. de Educação
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00 Diárias - Civil

Agência: 1312-9
C/Corrente: 5933-1
Banco do Brasil

Atenciosamente,

Rennan Matheus O.Sá
Assessor Técnico I
Gabinete do Prefeito
10:10 25.09.2025

Telly de Jesus Martins Lima Araújo
Telly de Jesus Martins Lima Araújo
Secretaria de Educação

Telly de Jesus Martins Lima Araújo
Secretaria Municipal de Educação

Autorizo em

 / /

Assinatura

ILMO. SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Solicitamos autorizar a concessão de diárias para o funcionário a seguir qualificado, para realização de viagem no interesse do serviço público municipal, conforme se especifica a seguir.

DADOS DO FUNCIONÁRIO

Nome do (a) Servidor (a): TELLY DE JESUS MARTINS LIMA ARAÚJO	Matrícula:
Lotação: Secretaria Municipal de Educação	Cargo/Função: Secretária Municipal de Educação

DADOS SOBRE A VIAGEM

Finalidade da Viagem:	Participar do ENCONTRO MARANHENSE DE INOVAÇÃO E COMPETÊNCIAS DIGITAIS NA EDUCAÇÃO		
Trecho da Viagem	Data Prevista de Saída	Data Prevista de Retorno	Meio de Transporte
Colinas – São Luís- MA	09/10/2025	11/10/2025	Ônibus

VALORES SOLICITADOS

Valor das Diárias (Art. 1º Dec. 027/2025)			Veículo Próprio (Art. 5º)	Valor Total A Receber
Quantidade	Valor Unitário	Sub -Total		
03	350,00	1050,00		1050,00

Fonte de Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local e Data	Requerente	
Colinas – MA 24/09/2025	CPF. 531.583.793-00	<i>Telly de Jesus Martins Lima</i>

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Data: 1/1
Autorizo a concessão e o pagamento das diárias solicitadas na forma da Lei.	<i>Telly de Jesus Martins Lima</i> Araújo Secretaria de Educação